



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
|---|------------------|---------------------|---|
| Intervenção Ambiental SEM AAF                 | 13010000765/20   | 06/10/2020 11:28:49 | NUCLEO ARCOS                                |

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| 2.1 Nome: 00154012-9 / BIOSEV S.A.                  | 2.2 CPF/CNPJ: 15.527.906/0029-37 |
| 2.3 Endereço: ALAMEDA DOS YPES, 0 CAIXA POSTAL - 10 | 2.4 Bairro: VILA LUCIANIA        |
| 2.5 Município: LAGOA DA PRATA                       | 2.6 UF: MG 2.7 CEP: 35.590-000   |
| 2.8 Telefone(s): (37) 3261-9319 (37) 3261-9365      | 2.9 E-mail:                      |

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| 3.1 Nome: 00101421-6 / STELA CARDOSO DE CARVALHO | 3.2 CPF/CNPJ: 522.026.316-15   |
| 3.3 Endereço: RUA MATIAS CARDOSO, 63 SALA 1802   | 3.4 Bairro: SANTO AGOSTINHO    |
| 3.5 Município: BELO HORIZONTE                    | 3.6 UF: MG 3.7 CEP: 30.170-000 |
| 3.8 Telefone(s):                                 | 3.9 E-mail:                    |

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

|   |   |
|---|---|
| 4.1 Denominação: Fazenda dos Machados                 | 4.2 Área Total (ha): 533,3361           |
| 4.3 Município/Distrito: BOM DESPACHO/Bom Despacho     | 4.4 INCRA (CCIR): 424048011975-0        |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 16.430 | Livro: 2 Folha: - Comarca: BOM DESPACHO |

|                            |                 |               |
|----------------------------|-----------------|---------------|
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 457.774   | Datum: SAD-69 |
|                            | Y(7): 7.816.971 | Fuso: 23K     |

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

|   |
|---|
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco   |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)   |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11). |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).   |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 14,20% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.  |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)  |

| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | Área (ha)       |
|---|-----------------|
| Cerrado   | 166,4900        |
| <b>Total</b>  | <b>166,4900</b> |

| 5.8 Uso do solo do imóvel         | Área (ha)       |
|-----------------------------------|-----------------|
| Nativa - sem exploração econômica | 56,0000         |
| Agricultura                       | 110,0000        |
| Infra-estrutura                   | 0,4900          |
| <b>Total</b>                      | <b>166,4900</b> |

**5.9 Regularização da Reserva Legal – RL**

**5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz**

| Coordenada Plana (UTM) |         |        |      | Fisionomia   | Área (ha)      |
|------------------------|---------|--------|------|--------------|----------------|
| X(6)                   | Y(7)    | Datum  | Fuso |              |                |
| 456730                 | 7818911 | SAD-69 | 23K  | Ecótono      | 35,3600        |
|                        |         |        |      | <b>Total</b> | <b>35,3600</b> |

**5.10 Área de Preservação Permanente (APP)**

|  |                   |           |
|--|-------------------|-----------|
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa  |                   | Área (ha) |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | Agrosilvipastoril |           |
|  | Outro:            |           |
|  |                   |           |

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| Tipo de Intervenção REQUERIDA                               | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 1.109,0000 | un      |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO                   | Quantidade | Unidade |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural | 1.108,0000 | un      |

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| 7.1 Bioma/Transição entre biomas           | Área (ha) |
|--|-----------|
| Cerrado                                    | 181,6040  |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | Área (ha) |
| Outro - Corte de árvores isoladas          | 181,6040  |

**8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| 8.1 Tipo de Intervenção                              | Datum       | Fuso | Coordenada Plana (UTM) |           |
|--|-------------|------|------------------------|-----------|
|  |             |      | X(6)                   | Y(7)      |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei | SIRGAS 2000 | 23K  | 456.000                | 7.818.000 |

**9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| 9.1 Uso proposto | Especificação | Área (ha)       |
|------------------|---------------|-----------------|
| Agricultura      |               | 181,6040        |
|                  | <b>Total</b>  | <b>181,6040</b> |

**10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

| 10.1 Produto/Subproduto   | Especificação       | Qtde              | Unidade |
|---|---------------------|-------------------|---------|
| LENHA FLORESTA NATIVA   |                     | 815,00            | M3      |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                     |                   |         |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:   | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): |         |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                     | (dias)            |         |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):   |                     |                   |         |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):  |                     |                   |         |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira do sertão (*Myracrodruron urundeava*).

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixa.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

1. Histórico:

SEI: 2100.01.0035837/2020-88

Processo: 13010000765/20

Data da formalização: 07/07/2020

Data da vistoria: 11/11/2020

Data da emissão do parecer Técnico: 08/12/2020

2. Objetivo:

É o objetivo desse parecer analisar a solicitação para o corte de 1.109 árvores nativas isoladas que se encontram em uma área de 181,6040 ha de pastagem brachiaria, com o objetivo de facilitar o plantio e o manejo da cultura de cana de açúcar na Fazenda dos Machados de propriedade de Stela Cardoso de Carvalho e outro.

A propriedade é constituída por duas matrículas (3.197 e 16.430) e são pertencentes a mesma proprietária, por este motivo foi formalizado um único processo de intervenção ambiental.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado Fazenda dos Machados é constituída por duas matrículas contíguas, sendo a matrícula 3.197 com área de 366,80 ha e a matrícula 16.430 com área de 166,49 ha, totalizando uma área total de 533,29 ha no registro de imóveis e 536,0902 ha no levantamento topográfico, o que corresponde a 15,3168 módulos fiscais.

A propriedade está inserida no Bioma Cerrado e pertence a bacia hidrográfica do Rio São Francisco, apresenta solo do tipo latossolo vermelho amarelo e relevo suave, apresentando aptidão para a agricultura. O uso do solo da propriedade compreende 256,2017 ha de pastagem brachiaria, 86,4267 ha de terras de cultura, 169,7036 ha de vegetação nativa e 23,7582 ha de área de servidão.

As Áreas de Preservação Permanente se localizam ao longo de duas nascentes e dois cursos d'água que passam pelo interior da propriedade e compreendem uma área de 29,6405 ha e encontram-se bem preservadas.

Em consulta ao site IDE Sisema, verificamos que a propriedade se localiza em uma área considerada de baixa prioridade para conservação e a vulnerabilidade natural é considerada média.

De acordo com o Inventário Florestal de Minas Gerais, o município de Bom Despacho apresenta 13,85% de cobertura vegetal nativa em toda sua extensão.

Na propriedade foram identificadas espécies nativas como: Araticum, Aroeira, Cagaiteira, Pororoca, Capitão do campo, Jacarandá bico de pato, Ipê amarelo, Mamica de porca, Mandiocão, Macaúba, Pau formiga, Pau terra, Pequi, Pindaíba, Sucupira preta dentre outras.

Em análise as imagens do programa Google Earth, verificamos que a área requerida para intervenção ambiental já se encontrava formada em pastagem brachiaria em data anterior a 22 de julho de 2008, o que caracteriza a área como rural antropizada.

A área requerida para Intervenção Ambiental (181,6040 ha) foi arrendada para a empresa Biosev. S.A. onde a empresa pretende realizar o plantio de cana de açúcar para produção de etanol.

A empresa Biosev S/A requer o corte de 1109 indivíduos arbóreos, que se encontram isolados em área de 181,6040 ha formada em pastagem brachiaria e terras de cultura com o objetivo de facilitar o plantio e o manejo da cana de açúcar.

4. Da Reserva Legal e do Cadastro Ambiental Rural

O imóvel apresenta Reserva Legal averbada nas respectivas matrículas, sendo matrícula 3.197 com área total de 366,80 ha e Reserva Legal averbada em duas glebas totalizando 72,80 ha, conforme se verifica no AV-7-3.197. A matrícula 16.430 apresenta área total de 166,49 ha e Reserva Legal averbada em duas glebas totalizando 35,36 ha, conforme se verifica no AV-6-16.430. O imóvel foi inscrito no CAR, sendo informado uma área total de 533,3361 ha e indicativo de Reserva Legal com área de 134,7355 ha.

A área indicada como Reserva Legal é constituída de cerrado sensu stricto, havendo uma estrada que corta a RL da matrícula 3.197 em duas glebas na divisa com Nilton Cardoso. Essa estrada deverá ser desativada formando uma única gleba de RL.

5. Do corte de árvores Isoladas

A empresa Biosev S/A requer o corte de 1.109 árvores nativas isoladas que se encontram esparsas em uma área de 181,6040 ha que se encontra formada em pastagem brachiaria e terras de cultura com o objetivo de facilitar o plantio e manejo da cana de açúcar.

Foi apresentado junto um sendo onde foi realizado um levantamento de todas as espécies arbóreas existentes na área requerida para intervenção ambiental, inclusive constando o valor do rendimento lenhoso de cada indivíduo. Foi verificada a existência de 1109 indivíduos arbóreos, dando destaque para existência de 184 Pequis (*Caryocar brasiliense*), 174 Sucupiras pretas (*Bowdichia virgilioides*), 39 Aroeiras (*Myracrodruron urundeava*), 32 Mamica de porca (*Zanthoxylum riedelianum*) e 13 Ipês amarelos (*Handroanthus* spp.). O Senso Florestal foi elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Nicolas Batista de Oliveira Macedo, portador do CREA MG-216538/D, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

No Relatório de Intervenção Ambiental foram apresentadas imagens do ano de 2007 do programa Google Earth indicando que a área requerida para intervenção ambiental é de uso consolidado, pois esta já se encontrava formada por pastagem brachiaria à época, o que caracteriza seu uso antrópico consolidado, pois já se encontrava com alteração do uso do solo em data anterior a 22 de julho de 2008.

Em análise as imagens do programa Google Earth do ano de 2007, foi possível verificar que realmente a área requerida para intervenção ambiental já se encontrava formada em pastagem brachiaria, caracterizando como área rural consolidada.

Desta forma a supressão da espécie protegida por lei existente na área requerida está em conformidade com o Artigo 2º da Lei Estadual nº 20.308/12, pois a manutenção da espécie na área dificulta a mecanização da área para realização do manejo e os

tratos culturais da cana de açúcar.

Como forma de compensação pelo corte dos 184 Pequis, o empreendedor optou por realizar o plantio de cinco mudas de Pequi para cada exemplar da espécie suprimido (na forma de 50% do total), totalizando 460 mudas e ao pagamento de 100 UFEMG's por indivíduo de Pequi suprimido (correspondente aos outros 50%), totalizando 9.200 UFEMG's.

Como forma de compensação pelo corte de 13 indivíduos de Ipê amarelo, o empreendedor optou por realizar o plantio de 13 mudas da espécie.

Foi proposto pelo empreendedor o plantio das mudas dos Pequis e dos Ipês-Amarelos nas Áreas restantes de pastagem, nas Áreas Adjacentes (entorno) dos Renascentes de vegetação nativa, das A.P.P.'s (Áreas de Preservação Permanente) e das Glebas de Reserva Legal para fins de enriquecimento dos mesmos como forma Compensatória.

De acordo com o Relatório de Intervenção Ambiental apresentado junto ao processo, o material lenhoso obtido com a intervenção ambiental será aproveitado na forma de 815 m<sup>3</sup> de lenha nativa.

## 6. Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras:

O impacto ambiental gerado com a supressão das árvores nativas é considerado mínimo visto que na área requerida para intervenção ambiental já houve alteração do uso do solo com a formação de pastagem brachiaria.

Poderá ocorrer afugentamento da fauna local, que utiliza as espécies arbóreas como fonte de alimento e abrigo.

### Medidas Mitigadoras:

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como construção de barraginhas e terraceamento na área de plantio da cana de açúcar.

Realizar o plantio de 460 mudas da espécie Pequi (correspondente a 50% dos indivíduos) como compensação pela supressão de 184 indivíduos de Pequi, conforme determina a Lei Estadual 20.308/12, em local definido na propriedade anexo a área de Reserva Legal.

Realizar o pagamento de 9.200 UFEMG's (correspondente a 50%) como forma de compensação pelo corte de 184 Pequis.

Realizar o plantio de 13 mudas de Ipê amarelo como compensação pelo corte de 13 indivíduos da mesma espécie.

Isolar a estrada existente entre as duas glebas de Reserva Legal na divisa com Nilton Cardoso, impedindo o trânsito de pessoas e veículos.

Não realizar o corte de um indivíduo de Cedro localizado nas coordenadas UTM 23 K 455.433 e 7.817.181.

Apresentar um Relatório Fotográfico anualmente ao IEF comprovando o plantio e o desenvolvimento das mudas de Pequi e Ipê amarelo plantadas durante o período de 5 anos.

## 7. Conclusão:

Face ao exposto acima, o técnico sugere pelo DEFERIMENTO, sendo passível o corte 1.108 árvores nativas isoladas, sendo que deste total, 184 indivíduos são de espécie protegida por lei (Pequi) e 13 de Ipê amarelo na Fazenda dos Machados de propriedade de Stela Cardoso de Carvalho e arrendada para a empresa Biosev S/A, com rendimento estimado em 815 m<sup>3</sup> de lenha nativa.

As considerações técnicas descritas nesse parecer devem ser apreciadas pelo setor jurídico do IEF/URFBio Centro Oeste.

## 9. Validade

Validade do DAIA: Conforme Decreto Estadual nº 47.749/19, para empreendimentos não passíveis de licenciamento ambiental, a validade do DAIA é de 3 anos.

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como construção de barraginhas e terraceamento na área de plantio da cana de açúcar.

Realizar o plantio de 460 mudas da espécie Pequi (correspondente a 50% dos indivíduos) como compensação pela supressão de 184 indivíduos de Pequi, conforme determina a Lei Estadual 20.308/12, em local definido na propriedade anexo a área de Reserva Legal.

Realizar o pagamento de 9.200 UFEMG's (correspondente a 50%) como forma de compensação pelo corte de 184 Pequis.

Realizar o plantio de 13 mudas de Ipê amarelo como compensação pelo corte de 13 indivíduos da mesma espécie.

Isolar a estrada existente entre as duas glebas de Reserva Legal na divisa com Nilton Cardoso, impedindo o trânsito de pessoas e veículos.

Não realizar o corte de um indivíduo de Cedro localizado nas coordenadas UTM 23 K 455.433 e 7.817.181.

Apresentar um Relatório Fotográfico anualmente ao IEF comprovando o plantio e o desenvolvimento das mudas de Pequi e Ipê amarelo plantadas durante o período de 5 anos.

## 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO - MASP: 1.147.700-7

## 14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 11 de novembro de 2020

## 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

**17. DATA DO PARECER**